SENTENÇA

Processo Digital nº: 1002631-60.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**Requerente: **ALCIDES PAULO DA SILVA**

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 66 e, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC c/c artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 12 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA